



1234105. 30.05.05. Requião. 1235 - IAP. 1236 - P militar. Estado do Paraná.

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

1237 - Seg. Pública  
1242 - Nelson Tureck.

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 903/2005  
Campo Mourão, 28/05/05 Horas 13:28

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28/05/05

Alison  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/>
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>23/05/05</u>
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve **REQUER**, ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício, ao **Governador do Estado do Paraná Senhor Roberto Requião**, ao **IAP Instituto Ambiental do Paraná**, ao **Comandante da Polícia Militar do Estado Paraná**, ao **Secretário Estadual Segurança Pública** e ao **Prefeito Municipal Nelson José Tureck**, solicitando informações sobre a possibilidade de reativar a Patrulha Florestal em nosso Município.

### JUSTIFICATIVA

A criminalidade é um mal que atinge todos os setores da sociedade. Foi-se o tempo em que as ações criminosas restringiam-se apenas as grandes cidades. Atualmente deixam vítimas tanto nos grandes centros como também na zona rural, sendo esta última mais vulnerável as ações dos marginais, em virtude da distância que se encontram dos departamentos de segurança.

Para citar como exemplo a Fazenda Campo Bandeira é constantemente invadida por caçadores em razão de haver uma reserva florestal em sua área.

Com a ativação da Patrulha Florestal esperamos que tais atos diminuam.

P. deferimento

Sala das Sessões, 18 de maio de 2005 .

**ISIDORO MORAES**  
VEREADOR

VLP//IM

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

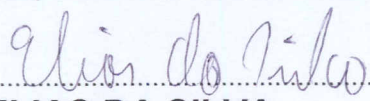
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de MAIO de 2005.

.....  
  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005                  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005      | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>903</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005                        | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005             |


AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 19/05/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação. ( ) Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312